RESOLUÇÃO Nº 1367 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

"Altera a Resolução 1352/2013 que regulamenta tempo de cessão e requisição do Servidor Efetivo.

Autor: **Mesa Diretora**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que toda e qualquer cessão ou requisição de Servidor Efetivo desta casa Legislativa a outros órgãos poderá ser concedida com ou sem ônus para o requisitante, a livre conveniência e oportunidade da administração, excetuando-se aquelas solicitadas pelo Egrégio Tribunal Eleitoral e Poderes Legislativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em, 21 de março de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO RODRIGUES
1º Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário